



Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA Nº 001/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NO PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO APRESENTADO PELO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução Administrativa, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; arts. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO: o Requerimento proposto pelos vereadores, Adriano da Farmácia, Braz Andrade, Dr. Paulo, Lilian Siqueira e Flavio Alexandre, em que requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto ao endividamento da Prefeitura Municipal, para com o IPREM, assim como o não repasse ao mesmo, pela prefeitura das contribuições previdenciárias patronais dos anos de 2013 a 2015 inclusive; legalidade de acordos firmados entre o ente público municipal e o Iprem; o não cumprimento dos acordos firmados entre o ente público municipal e o Instituto de Previdência Municipal, no tocante ao parcelamento de débitos previdenciários patronais; a legalidade da proposta de acordo entre a prefeitura e o IPREM para compensação de dívidas, em fim, a situação financeira da Prefeitura Municipal junto ao IPREM;

CONSIDERANDO: a análise do requerimento pela Assessoria Jurídica da Casa e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO: que todas as lideranças, tempestivamente, puderam indicar membros para composição da referida CPI;

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o número de vagas exigido para sua composição, que é de cinco membros, dispensando a indicação do Presidente da Câmara, bem como sorteio;

CONSIDERANDO: que os líderes dos partidos e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara indicaram, para compor a CPI, os seguintes vereadores: Gilberto Barreiro, Adriano da Farmácia, Ney Borracheiro, Wilson Tadeu Lopes e Hamilton Magalhães;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a CPI, Comissão Temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2º - A presente CPI será formada por 05 (cinco) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.



Art. 3º- NOMEAR, nos termos do §4º do artigo 108 do Regimento Interno desta Casa, para compor a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI, os seguintes vereadores indicados: **Gilberto Barreiro, Adriano da Farmácia, Ney Borracheiro, Wilson Tadeu Lopes e Hamilton Magalhães**, conforme ata de reunião para indicação de membros à comissão parlamentar de inquérito, realizada no dia 03/03/16;

Art. 4º - Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os vereadores nomeados, o Presidente e o Relator;

Art. 5º - Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no artigo 122 do Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 07 de março de 2016.

Maurício Tutty
Presidente da Mesa



Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Por este ato administrativo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, CNPJ 25.650.078/0001-82, com sede na Av. São Francisco, 320, Bairro Primavera, CEP 37550-000, representada pelo Presidente da Mesa Diretora Maurício Donizeti de Sales, CPF 859.637.636-49 e a empresa **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.**, CNPJ 00.836.942/0001-04, estabelecida à BR 459 – Km 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre, Minas Gerais, representada pela Sr. Pétria Monique do Prado, CPF 092.567.066-95, em consideração à impossibilidade de entrega do veículo pela empresa no prazo definido no Termo de Referência do instrumento convocatório do Edital do Pregão 20/2015, e as limitações orçamentárias a serem enfrentadas pela Câmara Municipal em razão da queda de arrecadação e das transferências ao Município, o que prejudica o cumprimento das obrigações decorrentes da execução do contrato, conforme documentos arrolados nos autos PRC 020/2015, do qual este termo é parte integrante, com fundamento no item 3.3 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2015 e amparados no artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93.

RESOLVEM:

1. Rescindir amigavelmente a contratação decorrente do Pregão 20/2015, formalizada pelo Nota de Empenho 1041/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para integrar a frota da Câmara Municipal, celebrado com a empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., CNPJ 00.836.942/0001-04.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2015.

Maurício Donizeti de Sales
CPF 859.637.636-49
Presidente da Mesa Diretora

Pétria Monique do Prado
CPF 092.567.066-95
Representante Credenciada da Empresa
Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.

Departamento Jurídico – Câmara Municipal de Pouso Alegre
OAB: _____